



OFÍCIO VEREADOR Nº 117/2023

São Roque, 16 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente, solicitar a Vossa Senhoria **providências quanto ao imóvel localizado na esquina da Rua Monteiro Lobato com a Rua Topázio, no qual o matagal está tomando todo o passeio.**

O referido imóvel encontra-se com o mato muito alto, levando risco de infestação de animais nocivos à saúde humana, bem como insegurança à localidade, visto que meliantes podem se aproveitar da vegetação alta para cometerem delitos sem serem identificados.

Encontra-se anexo a este Ofício 03 imagens para identificação e ilustração da situação narrada.

Cabe mencionar que, conforme Lei Municipal 5.173, de 25 de janeiro de 2021, a limpeza dos terrenos cabe ao proprietário ou possuidor do imóvel, como dita seu Artigo 1º, vejamos:

Art. 1º Os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de terrenos em área urbana, não edificados, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados nos termos desta Lei.

E, ainda, a referida Lei traz que, contrariado o supracitado Artigo, o proprietário ou possuidor será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar e manter a limpeza do terreno, como estipula seu Artigo 2º. Não sendo realizada a devida limpeza, caberá as sanções estipuladas no Artigo 6º, como observamos abaixo:

Art. 6º Fica estabelecida a multa correspondente a R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado nos terrenos até 500 m² e multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por metro quadrado nos terrenos com mais de 500 m² do lançamento cadastrado no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), caso não atendida a intimação para a limpeza do terreno.

Portanto, com base no risco à saúde dos moradores locais e amparado pela Legislação Municipal, faz-se necessário a devida fiscalização do imóvel acima mencionado.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao
Ilustríssimo Senhor
ANDRÉ LUÍS ANTUNES PEREIRA
MD. Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas da Prefeitura da Estância Turística São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

